



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 5 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- Decreto nº 115 de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 01, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 02, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 03, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 04, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 05, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 06, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 07, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 08, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 09, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 10, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 11, de 05 de novembro de 2020.
- Portaria nº 12, de 05 de novembro de 2020.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

### DECRETONº 115 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O/A Prefeito (a) Municipal do município de Iramaia, Estado do Bahia Antonio Carlos Silva Bastos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Organica do município e Legislações complementares que rege a materia;

Considerando a [Portaria nº 188/GM/MS](#), publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na [Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do [Novo Coronavírus](#);

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a [Portaria nº 454, de 20 de março de 2020](#), do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de [Leis e Decretos](#) emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

**Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ.: 13.894.902/0001-60  
pmiiramaia2017@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

Considerando o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de xxxxxxx na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Xxxxxx.

**Art. 2º.** O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação; **Carine Lisboa Santos;**

II- Secretário (a) de Saúde; **Luzinete Viana dos Santos;**

III- Secretário (a) de Assistência Social; **Josenilton Santana de Oliveira;**

IV- Secretário (a) de Administração; **Ary Carlos Silva Bastos;**

V- Presidente do Conselho de Controle Social. **Regivalter Duarte Fonseca.**

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

**Art. 4º.** A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iramaia, Estado da Bahia, em 05 de Novembro de 2020.

Antonio Carlos Silva Bastos.  
Prefeito Município de Iramaia.

## **Portarias**



**PORTARIANº 01, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Iramaia-Ba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus(COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;



CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Iramaia, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

- I- Secretaria Municipal de Educação; **Daniela Aparecidos Santos Albuquerque.**
- II- Representante do Setor Pedagógico; **Livia Maria Rodrigues Caíres.**
- III- Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado; **Jane Cristina Bastos Queiroz de Alcantara.**
- IV- Representante do Conselho Municipal de Educação; **Rita Libia Mendes Alves de Macêdo;**
- V- Representante dos Gestores Escolares; **Luiz Carlos**



**Silva Luz.**

VI-Representante da APLBSindicato; **Cristiane Gonçalves Souza Novaes.**

VI- Representante do Conselho da Alimentação Escolar; **Valdineia da**

**Silva Rocha.**

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I -MonitorarocumprimentodasnormasdoProtocolode vigilânciasanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar elocal;

II – Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo derisco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da VigilânciaSanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 02, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal Vereador Euvaldo Oliveira, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27 /2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/ 2020 de 20 de Março 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Vereador Euvaldo Oliveira do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I- Gestor Escolar; **Josimar Silva Duarte;**
- II- Coordenador Pedagógico; **Valdecy da Cruz Oliveira;**
- III- Representante dos Professores; **Celson Leandro Oliveira Araújo;**
- IV- Representante do Pessoal de Apoio; **Ivone Pereira da Silva;**
- V- Representante dos Estudantes; **Valcelio da Silva;**
- VI- Presidente do Conselho Escolar; **Marcos Oliveira Guimarães;**
- VII- Representante do Coletivo de Pais. **Ancelmo Silva Duarte.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Vereador Euvaldo Oliveira do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- II. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- III. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- IV. Conectividade;
- V. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VI. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VIII. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Vereador Euvaldo Oliveira do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





**PORTARIA Nº 03, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Santa Maria, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27 /2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/ 2020 de 20 de Março 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santa Maria do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I-Gestor Escolar; **Luzia Aparecida da Silva;**
- II-Coordenador Pedagógico; **Valdecy da Cruz Oliveira;**
- III-Representante dos Professores; **Ernando Gomes Machado;**
- IV-Representante do Pessoal de Apoio; **Sandra Novaes Gomes;**
- V-Representante dos Estudantes; **Grazyelle Carvalho Silva dos Santos;**
- Presidente do Conselho Escolar; **Pricila Santos Pires;**
- VII-Representante do Coletivo de Pais. **Fabricia Silva Souza.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santa Maria do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- III. Situação da Matrícula;
- IV. Capacidade física das Unidades Escolares;
- IX. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- X. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- XI. Conectividade;
- XII. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- XIII. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- XIV. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- XV. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santa Maria do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 04, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Centro Educacional Municipal de Novo Acre, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27 /2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/ 2020 de 20 de Março 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Novo Acre do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I-Gestor Escolar; **Rosana Silva Conceição;**
- II-Coordenador Pedagógico; **Perivaldo José dos Santos;**
- III-Representante dos Professores; **Carlos Alberto Menezes de Souza;**
- IV-Representante do Pessoal de Apoio; **Maria de Lourdes Barbosa Souza;**
- V-Representante dos Estudantes; **Giselly Souza Oliveira;**
- Presidente do Conselho Escolar; **Graciélma Santos de Oliveira;**
- VII-Representante do Coletivo de Pais. **Baibe Irlane Souza Leite.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Novo Acre do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- V. Situação da Matrícula;
- VI. Capacidade física das Unidades Escolares;
- XVI. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- XVII. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- XVIII. Conectividade;
- XIX. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- XX. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- XXI. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- XXII. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Novo Acre do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 05, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Otaviano Novais, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27 /2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/ 2020 de 20 de Março 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otaviano Novais do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I-Gestor Escolar; **Maria Correia da Silva Medrado;**
- II-Coordenador Pedagógico; **Simone Souza Ramos de Mattos;**
- III-Representante dos Professores; **Liliane Souza Ramos;**
- IV-Representante do Pessoal de Apoio; **Glauber Rocha de Mattos;**
- V-Representante dos Estudantes; **Luiz Antonio dos Santos Nascimento;**
- Presidente do Conselho Escolar; **Cecilia Reis dos Santos Nascimento;**
- VII-Representante do Coletivo de Pais. **Elida Flaviane Oliveira Borges.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otaviano Novais do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- VII. Situação da Matrícula;
- VIII. Capacidade física das Unidades Escolares;
- XXIII. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- XXIV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- XXV. Conectividade;
- XXVI. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- XXVII. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- XXVIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- XXIX. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otaviano Novais do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 06, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Emilio Garrastazú Médici, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27 /2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/ 2020 de 20 de Março 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Emilio Garrastazú Médici do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I-Gestor Escolar; **Joelma Moura Caíres Couto;**
- II-Coordenador Pedagógico; **Almerindo Reis Couto;**
- III-Representante dos Professores; **Romérico Freitas Novais;**
- IV-Representante do Pessoal de Apoio; **Luzinete Bispo Caíres;**
- V-Representante dos Estudantes; **Alicia Moura Caíres Ramos;**
- Presidente do Conselho Escolar; **Euclides Moura Caíres;**
- VII-Representante do Coletivo de Pais. **Gildete Pereira da Silva.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Emilio Garrastazu Médici do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- IX. Situação da Matrícula;
- X. Capacidade física das Unidades Escolares;
- XXX. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- XXXI. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- XXXII. Conectividade;
- XXXIII. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- XXXIV. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- XXXV. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- XXXVI. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Emilio Garrastazu Médici do município de Iramaia-Ba:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





**PORTARIA Nº 07, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Centro de Excelência Professora Zoraide Nascimento, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro de Excelência Professora Zoraide Nascimento do município de Iramaia-Ba, composto por:

- I- GestorEscolar – **Luiz Carlos Silva Luz;**
- II- CoordenadorPedagógico – **Lidiane Silva Damasceno;**
- III- Representante dos Professores – **Aldineia Rocha Pereira Caires;**
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – **Cleusa Silva Rocha;**
- V- Representante dos Estudantes – **Laís Marcela Silva Barbosa;**
- VI- Presidente do Conselho Escolar – **Ilvanne José dos Anjos;**
- VII- Representante do Coletivo de pais – **Patrícia dos Santos Rodrigues, Ângela Marta Santos da Silva Barbosa e Juliana Kelly Guimarães.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Centro de Excelência Professora Zoraide Nascimento do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- II. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);



- III. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;
- IV. Conectividade;
- V. Situação dos serviços do TransporteEscolar;
- VI. Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;
- VII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;
- VIII. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estadopandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Centro de Excelência Professora Zoraide Nascimento do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 08, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Educacional Municipal de Olhos D'Água do Cruzeiro, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Olhos D'Água do Cruzeiro do município de Iramaia-Ba, composto por:

- VI- GestorEscolar – **Maria Eliene Lago Silva;**
- VII- CoordenadorPedagógico – **Jurene Lago da Silva;**
- VIII- Representante dos Professores – **Sebastião Jesser Lago Silva;**
- IX- Representante do Pessoal deApoio – **Valdriano Santos Silva;**
- X- Representante dosEstudantes – **Suely Silva Novais;**
- VI-Presidente do Conselho Escolar – **Joelma Souza Novais;**
- VII- Representante do Coletivo de pais – **Mailza Silva Costa Silva.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Olhos D'Água do Cruzeiro do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



IX. Situação da Matrícula;

II. Capacidade física das Unidades Escolares;

X. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);

XI. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;

XII. Conectividade;

XIII. Situação dos serviços do TransporteEscolar;

XIV. Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;

XV. Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;

XVI. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estadopandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Olhos D'Água do Cruzeiro do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca

Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.

Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 09, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Valdete Correia, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Valdete Correia do município de Iramaia-Ba, composto por:

- XI- GestorEscolar – **Erli Fernandes Costa;**
- XII- CoordenadorPedagógico – **Creuza Silva de Oliveira;**
- XIII- Representante dos Professores – **Valdeir Silva Coelho;**
- XIV- Representante do Pessoal deApoio – **Idai Ferreira Ribeiro**
- XV- Representante dosEstudantes – **Raviane Brito Bastos;**
- VI-Presidente do Conselho Escolar – **Vanda Silva Barbosa;**
- VII- Representante do Coletivo de pais – **Bernadete Gomes Santos.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Valdete Correia do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



XVII. Situação da Matrícula;

II. Capacidade física das Unidades Escolares;

XVIII. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

XIX. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

XX. Conectividade;

XXI. Situação dos serviços do Transporte Escolar;

XXII. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

XXIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

XXIV. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Valdete Correia do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca

Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 10, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Educacional Municipal de Iramaia, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Iramaia do município de Iramaia-Ba, composto por:

- XVI- GestorEscolar – **Regivalter Duarte Fonseca;**
- XVII- CoordenadorPedagógico – **Solange Silva dos Santos da Silva;**
- XVIII- Representante dos Professores – **Sérgio Araújo dos Santos;**
- XIX- Representante do Pessoal de Apoio – **Rita de Cacia S.S Pereira;**
- XX- Representante dos Estudantes – **Maria Isabel Santos Silva;**
- VI- Presidente do Conselho Escolar – **Maria Aparecida Rocha da Silva;**
- VII- Representante do Coletivo de pais – **Tatiane de Aquino N. Lapa.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Iramaia do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- XXV. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- XXVI. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);
- XXVII. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;
- XXVIII. Conectividade;
- XXIX. Situação dos serviços do TransporteEscolar;
- XXX. Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;
- XXXI. Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;
- XXXII. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estadopandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Municipal de Iramaia do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.





**PORTARIA N º11, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do município de Iramaia-Ba, composto por:

- XXI- GestorEscolar-**Josival Santos da Silva;**
- XXII- CoordenadorPedagógico - **Fabiana Nasascimento dos Santos;**
- XXIII- Representante dos Professores – **Luciene Pires de Novais Campos;**
- XXIV- Representante do Pessoal deApoio – **Lenilza Lima da Silva;**
- XXV- Representante dosEstudantes – **Aldair da Silva de Souza;**
- VI-Presidente do Conselho Escolar- **Elizabe dos Santos da Silva;**
- VII- Representante do Coletivo de pais-**Delzuita Bernardo da Silva.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



XXXIII. Situação da Matrícula;

II. Capacidade física das Unidades Escolares;

XXXIV. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);

XXXV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;

XXXVI. Conectividade;

XXXVII. Situação dos serviços do TransporteEscolar;

XXXVIII. Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;

XXXIX. Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;

XL. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estadopandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca

Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.

Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.



**PORTARIA Nº 12, de 05 de Novembro de 2020.**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Infantil Professora Lucília Maria de Souza Ribeiro, no município de Iramaia-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iramaia na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 28/2020 de 20 de Março de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Lucília Maria de Souza Ribeiro do município de Iramaia-Ba, composto por:

- XXVI- GestorEscolar – **Michele Caires dos Santos Silva;**
- XXVII- CoordenadorPedagógico – **Luiz Carlos Silva Luz;**
- XXVIII- Representante dos Professores – **Flávia de Castro Gomes Rodrigues;**
- XXIX- Representante do Pessoal de Apoio – **Leciana Santos de Souza Paiva;**
- XXX- Representante dos Estudantes – **Maria Gabriela Caires Nunes;**
- VI- Presidente do Conselho Escolar – **Maria José Bastos;**
- VII- Representante do Coletivo de pais – **Edson Olímpio Gomes Filho.**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Lucília Maria de Souza Ribeiro do município de Iramaia-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



- XLI. Situação da Matrícula;
  - II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- XLII. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);
- XLIII. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;
- XLIV. Conectividade;
- XLV. Situação dos serviços do TransporteEscolar;
- XLVI. Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;
- XLVII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;
- XLVIII. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estadopandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Lucília Maria de Souza Ribeiro do município de Iramaia-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iramaia-Ba, 05 de Novembro de 2020.

Carine Lisboa Santos.  
Secretário (a) Municipalde Educação Cultura, Desporto e Lazer.